IDEOLOGIA DE GÊNERO: A INFLUÊNCIA DESTE CONCEITO SOBRE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS QUE TRAMITARAM NA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO PERÍODO DE 2015 A 2018

GENDER IDEOLOGY:

THE INFLUENCE OF THIS CONCEPT ON PROJECTS DRAFTING THAT WENT THROUGH THE CHAMBER OF DEPUTIES FROM 2015 TO 2018

IDEOLOGÍA DE GÉNERO: LA INFLUENCIA DE ESTE CONCEPTO SOBRE LA ELABORACIÓN DE PROYECTOS TRAMITADOS EN LA ASAMBLEA DE DIPUTADOS EN EL PERÍODO DE 2015 A 2018

> Letícia Hehn Soares¹ Carlos Alberto Simioni²

Resumo

Este artigo visa identificar a influência do termo Ideologia de Gênero na produção legislativa entre os anos de 2015 a 2018 na Câmara dos Deputados. Através de pesquisa documental foi possível listar 40 projetos de lei protocolados nesse período, cujo assunto central é a Ideologia ou a Identidade de Gênero. A partir da análise dos dados que compõem este trabalho é possível afirmar que a Ideologia de Gênero influenciou grandemente a elaboração de projetos de Deputados Federais, os quais são majoritariamente contrários à promoção do entendimento relativo à identificação com outros gêneros senão masculino e feminino.

Palavras-chave: ideologia de gênero; identidade de gênero; câmara dos deputados.

Abstract

This article aims to identify Gender Ideology term influence on the legislative production between the years 2015 and 2018 in the House of Representatives. It was possible to list 40 propositions filed in this period through documentary research, whose central issue is Gender Ideology or Gender Identity. From the analysis of the data that make up this work, it is possible to state that Gender Ideology has greatly influenced Federal Deputies' projects elaboration, which are mostly contrary to the promotion of the understanding regarding the identification with genders other than male and female.

Keywords: gender ideology; gender identity; chamber of deputies.

Resumen

Este artículo pretende identificar la influencia del término ideología de género en la producción legislativa entre los años 2015 a 2018 en la Asamblea de Diputados. Por medio de investigación documental fue posible identificar 40 proyectos de ley registrados en ese período, cuyo tema central era la ideología o identidad de género. A partir del análisis de los datos que componen este trabajo, es posible afirmar que la ideología de género influenció grandemente la elaboración de proyectos de diputados federales, quienes son, en su mayoría, contrarios a la divulgación de la identificación con otros géneros que no sean el masculino y el femenino.

Palabras-clave: ideología de género; identidad de género; Asamblea de Diputados.

¹Gestora Pública, acadêmica do Curso de Ciência Política do Centro Universitário Internacional UNINTER. Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso. E-mail: soaresh.leticia@gmail.com.

² Professor Orientador, Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento; Mestre em Sociologia; Graduado em Ciências Sociais. E-mail: carlos.s@uninter.com.

1 Introdução

O uso do termo Ideologia de Gênero assume espaço nos debates parlamentares nos últimos anos e gera embate político nas campanhas eleitorais. O assunto diz respeito a toda a população brasileira e influencia, além do posicionamento político, a escolha do voto, porquanto o conceito traz um mérito valorativo que, apesar de não ser julgado neste artigo, será avaliado pela compreensão daqueles que tiverem acesso ao resultado deste estudo.

O objetivo deste artigo não é apresentar uma conceituação do termo em questão, por existirem diversas vertentes sobre seu correto significado, mas, identificar de que forma a legislação brasileira foi afetada pela compreensão individual dos parlamentares sobre essa expressão. Entretanto, para melhor compreensão dos dados apresentados são necessárias breves distinção e explicação dos termos Ideologia de Gênero e Identidade de Gênero. Esta análise aborda o período de 2015 a 2018, marcado por manifestações públicas contrárias e favoráveis a projetos referentes ao tema.

Este artigo pretende responder à seguinte questão: como o conceito de Ideologia de Gênero influenciou a apresentação e a avaliação de projetos que tramitaram na Câmara dos Deputados entre 2015 e 2018? Tal discussão torna-se necessária a partir do entendimento de que os deputados federais representam a população brasileira (BRASIL, 1988). Logo, tal análise pode levar-nos a conclusões maiores do que as respostas quantitativas apresentadas, que carecem de uma avaliação dos fatos embasada pela pesquisa bibliográfica pertinente ao tema.

Identificam-se projetos que tramitaram na Câmara dos Deputados, cujo conteúdo tratava do conceito de Ideologia de Gênero ou Identidade de Gênero naquele período, com intuito de verificar sua situação atual na tramitação legislativa. Por fim, analisa-se o resultado quanto à influência do conceito sobre a apresentação desses projetos no período em questão.

2 Ideologia de gênero e a câmara dos deputados

2.1 A Câmara dos Deputados e a representatividade da população brasileira

A proposta desta pesquisa é entender como os parlamentares decidiram a respeito de temas relacionados ao conceito de Ideologia de Gênero e Identidade de Gênero no período entre 2015 a 2018. Para que os resultados obtidos demonstrem a importância deste trabalho científico é preciso compreender o papel representativo da Câmara dos Deputados em relação à nação brasileira.

A Câmara dos Deputados é formada por 513 representantes da população dos 26 estados e do Distrito Federal do Brasil, cujos mandatos são distribuídos por meio do sistema proporcional.

O sistema é proporcional quando a distribuição dos mandatos ocorre de maneira que o número de representantes em cada circunscrição eleitoral seja dividido em relação com o número de eleitores, de sorte que resulte uma proporção (MORAES, 2003, p. 298).

A proporcionalidade resultante deste sistema visa representar todos os estratos da nação, formando minorias e maiorias na Câmara conforme o quantitativo populacional que representarão, como se fosse uma fotografia ou um mapa reduzido do povo, frase atribuída ao revolucionário francês Mirabeou. O artigo 45 da Constituição Federal corrobora isso, descrevendo os deputados federais como representantes do povo. Assim, torna-se indispensável ressaltar que o posicionamento da Câmara dos Deputados em relação a algum tema evidencia, também, a representação do que pensa a população, visto que a relação representantes-representados é exatamente o que propõe o sistema eleitoral adotado no Brasil.

Os temas que podem ser trabalhados pelos Deputados Federais, em conjunto com o Senadores, estão distribuídos no artigo 48 da Constituição Federal de 1988, os quais expõem as principais matérias de competência da União.

Os projetos de lei analisados na Câmara podem ser de iniciativa de deputados (individual ou coletivamente), de senadores, de comissão, da Mesa Diretora, do Senado Federal, do presidente da República, do Supremo Tribunal Federal, dos tribunais superiores, do procurador-geral da República ou dos cidadãos. Podem ser projetos de lei ordinária — aprovados, em geral, por votação simbólica — ou projetos de lei complementar — que estipulam regras em temas especificados pela Constituição e exigem quórum qualificado de, no mínimo, a maioria absoluta de votos favoráveis (257 votos) para serem aprovados, em dois turnos (BRASIL, 1988).

O trabalho legislativo não se estabelece apenas pela criação de legislações, apesar da importância da tarefa, apontada inclusive por Aristóteles como principal, com o fim de propiciar uma "boa vida" às pessoas (LEITE, 2016). Entretanto, o debate sobre temas que perpassam os interesses e os anseios da população, a fim de garantir seus direitos, torna-se indispensável, extremamente valoroso, pois, do debate político surgem ideias, movimentos institucionais e sociais que dão "voz" à realidade cotidiana dos representados.

A relação representante-representado também pode ser fortalecida por mecanismos disponíveis para realização de atividades parlamentares além do voto em Plenário. Através das comissões temáticas, permanentes ou temporárias, promovem-se audiências públicas — espaço

para ouvir a população e as entidades sobre temas de interesse público —, das quais é possível participar on-line através do envio de perguntas e de comentários para os deputados. As Frentes Parlamentares também cumprem importante papel nesse processo, pois, conforme o Art. 2° do Ato da Mesa n.º 69 de 10/11/2005, destinam-se ao aprimoramento da legislação federal sobre determinado setor da sociedade e podem reservar espaços na Câmara Federal para suas atividades.

Pode-se, ainda, sugerir propostas legislativas através do Projeto de Lei de Iniciativa Popular, que, conforme o § 2° do Art. 61 da Constituição Federal, precisa obter assinatura de pelo menos um por cento dos eleitores da nação e de pelo menos cinco estados da Federação "com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles" (BRASIL, 1988, [n.p.]). Ainda existem outros mecanismos, como o *Banco de Ideias* disponível no site da Câmara Federal para coletar sugestões populares, à disposição dos parlamentares. Além disso, há oportunidades de votar nas enquetes sobre as propostas em trâmite e de pontuar negativa ou positivamente sobre um tema, bem como a ocasião para as entidades da sociedade civil enviarem sugestões legislativas para análise pela Comissão de Legislação Participativa (CLP) as quais, se aprovadas, podem tramitar como proposição do colegiado (BRASIL, [s.d.]).

Todos esses mecanismos aproximam os representados dos representantes e auxiliam o posicionamento do parlamento frente aos diversos temas tratados na Câmara Federal; afirmando essa importância, Cervi (2012, p. 30) destaca o seguinte no livro *Opinião Pública e Comportamento Político*:

Os pesquisadores norte-americanos Benjamin Page e Robert Shapiro desenvolveram uma metodologia de análise do comportamento da opinião pública com a qual conseguiram identificar consistências na manutenção ou nas mudanças de opinião a respeito de temas de políticas públicas. Isso indica não apenas a existências de uma opinião pública estruturada, como também a pertinência dos governos em levá-las em consideração antes de tomar decisões.

Dessa maneira, entender a representatividade da Câmara dos Deputados e conhecer os mecanismos que aproximam os representados de seus representantes é importante para uma compreensão aprofundada dos resultados da pesquisa de dados apresentados a seguir.

2.2 Identidade e Ideologia de Gênero

Os conceitos de Ideologia de Gênero e de Identidade de Gênero não são objeto de estudo neste artigo, porém, é preciso identificar as diferenciações gerais entre esses termos para melhor compreensão dos dados apresentados.

Como Identidade de Gênero, entende-se a identificação do indivíduo com um gênero que não precisa estar relacionado com seu sexo biológico. Na cartilha *Orientações sobre Identidade de Gênero: conceitos e termos* temos a seguinte definição:

Sexo é biológico, gênero é social, construído pelas diferentes culturas. E o gênero vai além do sexo: O que importa, na definição do que é ser homem ou mulher, não são os cromossomos ou a conformação genital, mas a auto-percepção e a forma como a pessoa se expressa socialmente (JESUS, 2012, p. 8).

É preciso destacar que o conceito de "gênero" assume significado diferente do que se compreende por sexo. Nessa teoria, gênero não é considerado masculino ou feminino, mas abrange definições que amparam a identificação do ser com o que possibilita a cultura em que está inserido. Essa vertente ganha força nos anos 80, e nela se destaca que: "Gênero buscaria então dar conta de relações socialmente constituídas, que partem da contraposição e do questionamento dos convencionados gêneros feminino e masculino, suas variações e hierarquização social" (COLLING; TEDESCHI, 2019, p. 305).

Os críticos dessa compreensão sobre a diferenciação entre sexo e gênero, e de uma possível identificação de gênero diferente de masculino e feminino, chamam a esse conceito *Ideologia de Gênero*, desacreditando a possibilidade de uma construção social, mas biológica, do gênero. Por conseguinte, não validam opções de gênero por compreenderem-nas como tentativa de construção social para legitimar relacionamentos sexuais diversos do par homemmulher.

Se pode definir como: "o conjunto de ações pelo qual uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produto das atividades humanas na qual se satisfaçam as necessidades humanas transformadas". Em outras palavras: os sistemas de gênero/sexo são um conjunto de práticas, símbolos, representações, normas e valores sociais que as sociedades elaboraram a partir da diferença sexual anátomo-fisiológica e que dão sentido a satisfação dos impulsos sexuais, reprodução humana e em geral, o relacionamento entre as pessoas (CIANI, 2019, p. 163).

Em um resumo bastante generalizante, assume-se, para este trabalho, a Identidade de Gênero como conceito que circunscreve a possibilidade do ser humano se identificar com gêneros diferentes do masculino ou do feminino do sexo biológico. Os críticos dessa caracterização acintosamente a chamam "Ideologia de Gênero", por rejeitarem a construção social do ser e reafirmarem o sexo biológico.

2.3 Projetos que tramitaram sob a influência dos conceitos *Ideologia de Gênero* e *Identidade de Gênero*

Nesta seção serão apresentados os dados coletados para responder ao questionamento basilar deste trabalho, isto é, como o conceito de Ideologia de Gênero influenciou a apresentação e a avaliação de projetos que tramitaram na Câmara dos Deputados de 2015 a 2018?

2.3.1 Metodologia

Para elaborar o *Quadro de projetos legislativos sobre Ideologia de Gênero e Identidade de Gênero*, empreendeu-se pesquisa documental no site da Câmara dos Deputados sobre projetos protocolados que continham os termos destacados no título do quadro durante os anos de 2015 a 2018. Entre os tipos de propostas foram listados apenas Projetos de Lei (PL) e Projetos de Decreto Legislativo da Câmara (PDC) cujo tema central é o fortalecimento da Identidade ou Ideologia de Gênero, ou a discordância a respeito do que tais termos representam.

A primeira coluna do quadro possui um número de identificação referente à quantidade de projetos listados. Em seguida, indica-se o termo encontrado no projeto: se Ideologia de Gênero ou Identidade de Gênero. A terceira coluna contém a data em que o projeto foi apresentado, e o quadro está disposto em ordem cronológica. As próximas colunas dispõem sobre o número e a ementa do projeto. A sexta coluna apresenta o partido do deputado proponente, ou, no caso de ser um projeto com mais signatários, o deputado apresentado como principal coautor da proposta, seguido do partido e do estado que representa. Na próxima coluna, observa-se a situação atual do projeto. A última coluna contém a sinalização favorável ou contrária do projeto em relação à discussão sobre Identidade de Gênero, a qual, como vimos, pode ser também chamada *Ideologia de Gênero*.

Para melhor compreensão da coluna "situação" é preciso saber o procedimento de cada ação:

a) Projetos arquivados, conforme Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara Federal, só poderão ser desarquivados e seguir tramitação a partir do ponto em que estavam se o motivo do arquivamento for o término da legislatura em que foram apresentados. Nestes casos, é necessário solicitar o desarquivamento do projeto nos primeiros 180 dias da legislatura seguinte. Sabendo disso, compreende-se que os projetos listados como "arquivados" não retornarão à pauta;

- b) Projetos retirados, conforme o Artigo 104 do Regimento Interno, não estão mais em pauta, mas podem ser reapresentados na mesma legislatura. Portanto, os projetos listados como retirados não poderão mais retornar à pauta;
- c) Os projetos que aparecem como "apensados" estão regulamentados pelo Artigo
 142 do Regimento Interno da Câmara Federal e tramitarão com outros projetos
 que tratem de matéria idêntica ou correlata;
- d) Projetos "devolvido ao autor", conforme o Artigo 137 do Regimento Interno da Câmara Federal, tratam de alguma proposição que tenha em seu bojo matéria inconstitucional, antirregimental, não devidamente formalizada ou que verse sobre assunto alheio à competência da Casa.
- e) Projetos em tramitação seguem rito legislativo da Câmara Federal.

Após o quadro informacional, apresenta-se quadro que contém o resumo dos dados obtidos, cuja primeira coluna expõe o dado geral apresentado, e a segunda, o dado específico, seguido do resultado. Com base nessas informações é possível compreender e analisar os resultados obtidos na pesquisa documental e apresentados no item a seguir.

2.3.2 Apresentação dos projetos em ordem cronológica

Os Projetos de Lei e os Projetos de Decreto Legislativo da Câmara que contém os termos Ideologia de Gênero e Identidade de Gênero, apresentados pelos deputados federais entre 2015 a 2018, estão listados no Quadro 1 em ordem cronológica. Para a análise dos resultados demonstrada na próxima seção, o quadro resume os dados apresentados:

Quadro 1: Resumo dos dados obtidos

DADO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IDENTIFICAÇÃO	Total de projetos	40
TERMO	Identidade de Gênero	37
PESQUISADO*	Ideologia de Gênero	12
	2015	22
ANO DE	2016	7
APRESENTAÇÃO	2017	2
	2018	9
	PSC	11
	PSOL	3
	PT	3
PARTIDO	PSDB	3
	PMDB	3
	РТВ	3
	PSB	2

	PRB	2
	PCdoB	1
	PP	1
	PDT	1
	SD	1
	PSD	1
	PRC	1
	PATRI	1
	PODE	1
	PSL	1
	DEM	1
	Arquivado	4
	Retirado	3
SITUAÇÃO	Em tramitação	9
	Apensado	23
	Devolvido ao autor	1
POSICIONAMENTO IDENTIDADE DE	Contrário	26
GÊNERO	Favorável	11
POSICIONAMENTO IDEOLOGIA DE	Contrário	12
GÊNERO	Favorável	0

^{*} Quando somados os termos pesquisados, o resultado ultrapassa a quantidade de projetos geral. Isto ocorre porque nove projetos foram listados contendo os dois termos.

Fonte: o autor (2020).

2.4 Apresentação e análise dos resultados obtidos

Nas eleições presidenciais de 2018 o tema Ideologia de Gênero conquistou espaço, especialmente no discurso do então candidato Jair Messias Bolsonaro e, consequentemente, na mídia e nas conversas pessoais. Uma notícia do site *UOL*, Folha de S. Paulo, datada de 23 de outubro de 2018, período de disputa do segundo turno das eleições, considera o tema um dos "Motores de Bolsonaro" e lhe atribui "raízes religiosas":

Figura 1: Motores de Bolsonaro

ELEIÇÕES 2018

Motores de Bolsonaro, Escola sem Partido e ideologia de gênero têm raízes religiosas

Movimento contra suposta doutrinação ideológica incorporou pauta mundial da Igreja Católica

Fonte: site UOL, Folha de S. Paulo (2018).

A notícia, escrita pelo jornalista Paulo Saldaña (2018, [n.p.]), destaca:

No Brasil, a polêmica sobre o kit (gay) foi o ruidoso início desse fenômeno ainda em 2011. Mais tarde, e, 2014, no governo Dilma Rousseff (PT), uma meta que buscava superar desigualdade educacional "com ênfase na promoção da desigualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual" foi suprimida da versão final do PNE (Plano Nacional de Educação). Nos anos seguintes qualquer menção a gênero seria retirada de planos municipais e estaduais de educação.

Consoante ao descrito na matéria da versão on-line do Jornal Folha de S. Paulo, 45% dos projetos listados no quadro produzido pela pesquisa documental de que trata este artigo estão relacionados ao Plano Nacional de Educação ou a tema afeto aos Ministério da Educação. Todos esses são contrários ao ensino da chamada Ideologia de Gênero, ou, posicionam-se contrariamente à mudança da legislação para benefício de estudantes que se identifiquem por gênero diferente de masculino ou feminino.

Na justificativa apresentada para o Projeto de Lei 3235/2015, ainda em tramitação, item 21 do *Quadro de projetos legislativos sobre Ideologia de Gênero e Identidade de Gênero*, o deputado Pr. Marco Feliciano (PSC) descreve o que para ele é a história da Ideologia de Gênero no Brasil, destacando que o termo ganha significado no país "com a obra da professora Judith Butler, *O Problema do Gênero*" nos anos 90, e que "logo em seguida o conceito foi ardilosamente introduzido por meio do trabalho das Fundações Internacionais na Conferência sobre a Mulher promovida pela ONU em Pequim".

Marco Feliciano, ainda na justificativa, expõe relatos além da história do uso da expressão no Brasil e de como o tema é discutido em conferências mundialmente. Os relatos sobre a história do surgimento da Ideologia de Gênero, o avanço da expressão no Brasil e a tentativa de inclusão no Plano Nacional de Educação também justificam a apresentação do projeto de lei que prevê acréscimo de artigo no Estatuto da Criança e do Adolescente para penalizar autoridades que permitirem veiculação de "termos e expressões como 'orientação sexual', 'identidade de gênero', 'discriminação de gênero', 'questões de gênero' e assemelhados,", ou, que autorizem a inclusão "em documentos e materiais didático-pedagógicos, com o intuito de disseminar, fomentar, induzir ou incutir a ideologia de gênero". A proposta do projeto é de "detenção, de seis meses a dois anos, e multa".

Outro argumento usado por Feliciano pode ser encontrado na exposição de um texto atribuído ao especialista em Teologia Moral, professor José Eduardo de Oliveira, o qual afirma que

A ideologia de gênero consiste no esvaziamento jurídico do conceito de homem e de mulher, e as consequências são as piores possíveis. Conferindo status jurídico à chamada 'identidade de gênero', não há mais sentido falar em 'homem' e 'mulher"; falar-se-ia apenas de 'gênero', ou seja, a identidade que cada um criaria para si.

Portanto, não haveria sentido em falar de casamento entre um 'homem' e uma 'mulher', já que são variáveis totalmente indefinidas. Mas, do mesmo modo, não haveria mais sentido falar em 'homossexual', pois a homossexualidade consiste, por exemplo, num 'homem'. (...) Em poucas palavras, a ideologia de gênero está para além da heterossexualidade, da homossexualidade, da bissexualidade, da transexualidade, da intersexualidade, da pansexualidade ou de qualquer outra forma de sexualidade que existir. É a pura afirmação de que a pessoa humana é sexualmente indefinida e indefinível. (...) Qual seria o objetivo, portanto, da 'agenda de gênero'? O grande objetivo por trás de todo este absurdo - que, de tão absurdo, é absurdamente difícil de ser explicado – é a pulverização da família com a finalidade do estabelecimento de um caos no qual a pessoa se torne um indivíduo solto, facilmente manipulável. A ideologia de gênero é uma teoria que supõe uma visão totalitarista do mundo (BRASIL, 2015).

Diante do exposto, identifica-se objetivamente que um princípio moral foi aplicado para posicionamento contrário à Ideologia de Gênero. Tal princípio está vinculado à conduta de partidos conservadores. O conceito de conservadorismo ainda é muito discutido. Bobbio (1998, p. 242) destaca que, para a ciência política, "o termo designa ideias e atitudes que visam à manutenção do sistema político existente e dos seus modos de funcionamento, apresentando-se como contraparte das forças inovadoras". Entretanto, o próprio autor declara a inexistência de uma teoria comum que defina a todos considerados conservadores. Mattos (2016, p. 44) corrobora com essa indefinição conceitual e acrescenta:

Conservadorismo é um pensamento político que defende a manutenção das instituições sociais tradicionais - como a família, a comunidade local e a religião -, além dos usos, costumes, tradições e convenções. O conservadorismo enfatiza a continuidade e a estabilidade das instituições, opondo-se a qualquer tipo de movimentos revolucionários e políticas progressistas. Mas é importante entender que o conservadorismo não é um conjunto de ideias políticas bem definidas, pois os valores conservadores variam enormemente de acordo com os lugares e com o tempo; por exemplo, conservadores chineses, indianos, russos, africanos, latino-americanos e europeus podem defender conjuntos de ideias e valores bastante diferentes, mas que estão sempre de acordo as tradições de suas respectivas sociedades.

A análise do quadro geral mostra que os partidos que trabalham o tema de forma contrária ao que significa a Ideologia ou Identidade de Gênero são majoritariamente conservadores. Isto se identifica no gráfico comparativo do percentual de proposições contrárias e favoráveis de partidos conservadores e de partidos não identificados com o conservadorismo, apresentado a seguir:

Figura 2: Análise do posicionamento conservador



Fonte: o autor (2020).

Para identificação dos partidos conservadores do Brasil, utilizou-se a pesquisa elaborada por Curi e Catelano (2020) através de *surveys* PLB (Pesquisa Legislativa Brasileira), com o propósito de encontrar a estrutura ideológica dos partidos políticos no Brasil.

Tal pesquisa conta com a resposta de parlamentares sobre temas que abarcam desde as preferências frente aos aspectos institucionais do sistema político brasileiro, como o poder de legislar do Executivo, até opções ideológicas, como a auto localização no espectro esquerda-direita (CURI; CATELANO, 2020, p. 6).

Como observado no gráfico da Figura 2, 79% dos parlamentares que apresentaram projetos contrários à Ideologia ou Identidade de Gênero integram partido conservador e nenhum projeto favorável foi apresentado por um parlamentar destes partidos, o que demonstra que esse fator é relevante no posicionamento frente à Ideologia de Gênero.

É importante salientar que nenhum dos projetos propostos nesse período foi para votação, porém, o tema esteve em pauta em toda a 55^a legislatura, especialmente em 2015, quando foram protocolados mais da metade dos projetos apresentados ao longo dos quatro anos.

3 Considerações finais

O tema da Ideologia e Identidade de Gênero foi importante no trabalho político e legislativo nos anos de 2015 a 2018 na Câmara dos Deputados? Os 40 projetos protocolados sobre o assunto demonstram que, sim, afinal, o debate esteve em pauta durante todos esses anos em diversos setores da sociedade.

Portanto, compreendendo a representatividade da Câmara dos Deputados propiciada pelo sistema de eleição proporcional e os mecanismos de relacionamento entre representantes-representados mencionados neste trabalho, pode-se afirmar também que o tema importa à população brasileira que busca formas de se relacionar com ele. Corroborando com essa

afirmativa é possível encontrar notícias entre 2015 a 2018 referentes à manifestação da população a projetos de lei que tramitaram com esta pauta, como mostram as seguintes figuras:

Figura 3: Católicos requerem posição dos bispos sobre danos do PT à Igreja e à sociedade



Fonte: Estado de Minas (2016).

Figura 4: Polêmica sobre questões de gênero domina debate sobre planos para educação



Fonte: Estado de Minas (2015).

Figura 5: Plano Estadual de Educação do RS é aprovado sem referências a gênero



Fonte: G1 (2015).

Os estudos sobre Ideologia de Gênero ainda não conseguem conceitualizar objetivamente o termo e muitos entendem que o fenômeno não existe ou que se trata de equívoco. Torriani (2020) aborda em seu trabalho que o discurso de uma "suposta" Ideologia de Gênero estaria sobretudo no âmago cristão e/ou político fundamentalista. Isto posto, com a pesquisa apresentada neste artigo constata-se serem os partidos conservadores mais propícios ao posicionamento contrário à ampliação do que tradicionalmente se compreende por gênero.

Diante dessa avaliação, importa lembrar o que Premebida (2013) fala sobre trabalhos científicos:

A história da ciência, afinal de contas, não consiste simplesmente em fatos e conclusões extraídas de fatos. Também contém ideias, interpretações de fatos, problemas criados por interpretações conflitantes, erros e assim por diante. Em uma única análise mais detalhada, até mesmo descobrimos que a ciência não conhece, de modo algum, "fatos nus", mas que todos os "fatos" de que tomamos conhecimento já são vistos de certo modo e são, portanto, essencialmente ideacionais. Se é assim, a história da ciência será tão complexa, caótica, repleta de enganos e interessantes quantos as ideias que encerra, e essas ideias serão tão complexas, caóticas, repletas de enganos e interessantes quanto a mente daqueles que as inventaram (FEYERABEND, 2007, p. 33 apud PREMEBIDA *et al.*, 2013, p. 15).

Dessa maneira, a compreensão individual dos Deputados Federais da 55ª Legislatura sobre Ideologia Gênero influenciou, sim, seu trabalho parlamentar, importando, inclusive, manter o tema em pauta durante os quatro anos de mandato. Os projetos influenciados pelos temas perpassaram diversos assuntos, mas, os que continham a expressão "Ideologia de Gênero" sempre foram contrários à promoção da identificação com outros gêneros que não o masculino e o feminino.

Referências

AYER, Flávia. Polêmica sobre questões de gênero domina debate sobre planos para educação. **Estado de Minas**, 24 jun. 2015. Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2015/06/24/interna_politica,661238/polemica-no-banco-da-escola.shtml. Acesso em: 25 mar. 2022.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI; Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política** I. Trad. Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Luís Guerreiro Pinto Cacais e Renzo Dini. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. Disponível em: http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Norberto-Bobbio-Dicionario-de-Politica.pdf. Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Propostas legislativas**. Brasília: Assessoria de Imprensa, [s.d.]. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/guia-para-jornalistas/projetos-de-lei-e-outras-proposicoes. Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL. **Ideologia de gênero**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: https://www.camara.leg.br/busca-

portal?contextoBusca=BuscaProposicoes&pagina=1&order=data&abaEspecifica=true&filtros =%5B%7B%22ano%22%3A%222015%22%7D%5D&q=%22Ideologia%20de%20g%C3%A Anero%22. Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 13563, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 25 mar. 2022.

CATÓLICOS requerem posição dos bispos sobre danos do PT à Igreja e à sociedade. **Estado de Minas**, 7 abr. 2016. Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2016/04/07/interna_nacional,751060/empeticao-publica-catolicos-requerem-posicao-dos-bispos-sobre-danos.shtml. Acesso em: 25 mar. 2022.

CERVI, Emerson Urizzi. **Opinião pública e comportamento político**. Curitiba: Intersaberes, 2012.

CIANI, Gabriel Flores. **La batalha por la mente**: la Ideología de Género y las Neurociencias. Buenos Aires: Publicaciones Alianza, 2019.

COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio (orgs.). **Dicionário crítico de gênero**. 2. ed. Dourados: Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019.

CURI, Henrique; CATELANO, Otávio. Partidos conservadores no Brasil do século XXI (2002-2018). *In*: ANPOCS — ENCONTRO ANUAL, 44., 2020, [*S.l.*]. **Anais [...]** [*S.l.*]: ANPOCS, 1-11 dez. 2020. Disponível em:

https://www.anpocs2020.sinteseeventos.com.br/atividade/view?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtc yI7czozNjoiYToxOntzOjEyOiJJRF9BVElWSURBREUiO3M6MzoiMjI0Ijt9IjtzOjE6ImgiO3 M6MzI6IjljZmQ3YWMzZjNhZjBjOTk5MDlkNGNlZTc5MmMyYjdiIjt9&ID_ATIVIDADE =224. Acesso em: 25 mar. 2022.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero:** conceitos e termos. 2. ed. Brasília, 2012. *E-book*.

LEITE, Fernando. **Ciência Política**: da antiguidade aos dias de hoje. Curitiba: Intersaberes, 2016.

MATTOS, Alessandro Nicoli de. **O Livro Urgente da Política Brasileira**: um guia para entender a política e o Estado no Brasil. Ago. 2016. *E-book*. Disponível em: https://www.politize.com.br/wp-content/uploads/2020/01/O-Livro-Urgente-da-Pol%C3% ADtica.pdf. Acesso em: 25 mar. 2022.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: https://jornalistaslivres.org/wp-content/uploads/2017/02/DIREITO_CONSTITUCIONAL-1.pdf. Acesso em: 25 mar. 2022.

PLANO Estadual de Educação do RS é aprovado sem referências a gênero. **G1**, 23 jun. 2015. Disponível em: http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2015/06/plano-estadual-de-educacao-do-rs-e-aprovado-em-referencias-genero.html. Acesso em: 25 mar. 2022.

PREMEBIDA, Adriano et al. Pesquisa Social. Curitiba: Intersaberes, 2013.

SALDAÑA, Paulo. Motores de Bolsonaro, Escola sem partido e ideologia de gênero tem raízes religiosas. **Folha de São Paulo**, 23 out. 2018. Eleições 2018. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2018/10/motores-de-bolsonaro-escola-sem-partido-e-ideologia-de-genero-tem-raizes-religiosas.shtml. Acesso em: 25 mar. 2022.

TORRIANI, Betina Dias. **Patriarcado atualizado**: uma análise da campanha religiosa conservadora ao gênero na educação. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação) — Escola de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre, 2020.

APÊNDICE A – PROJETOS LEGISLATIVOS SOBRE IDEOLOGIA DE GÊNERO E IDENTIDADE DE GÊNERO

Quadro 2: Quadro de projetos legislativos sobre Ideologia de Gênero e Identidade de Gênero.

ID	TERMO PESQUISADO	DATA DE APRESENTAÇÃO	NÚMERO DO PROJETO	EMENTA	AUTOR	PARTID O	ESTADO	SITUAÇÃO	FAVORÁVEL OU CONTRÁRIO
1	IDENTIDADE DE GÊNERO	2/11/2015	PL 335/2015	Assegura às pessoas que mantenham união estável homoafetiva o direito à inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação desenvolvidos pelo Governo Federal e dá outras providências.	Wadson Ribeiro	PCdoB	Minas Gerais	ARQUIVADO	FAVORÁVEL
2	IDENTIDADE DE GÊNERO	2/25/2015	PL 477/2015	Altera os artigos 5° e 8° da Lei n° 11.340,de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, substituindo o termo gênero por sexo.	Eros Biondini	РТВ	Minas Gerais	RETIRADO	CONTRÁRIO
3	IDENTIDADE DE GÊNERO	3/17/2015	PDC 16/2015	Susta a aplicação da Resolução nº 12, de 16 de Janeiro de 2015, da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.	Pr. Marco Feliciano	PSC	São Paulo	EM TRAMITAÇÃO	CONTRÁRIO
4	IDENTIDADE DE GÊNERO	3/17/2015	PDC 17/2015	Susta a aplicação da Resolução nº 11, de 18 de Dezembro de 2014, da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República, que estabelece os parâmetros para a inclusão dos itens "orientação sexual", "identidade de gênero" e "nome social" nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil.	Pr. Marco Feliciano	PSC	São Paulo	EM TRAMITAÇÃO	CONTRÁRIO
5	IDENTIDADE DE GÊNERO	3/17/2015	PDC 18/2015	Ficam sustados os efeitos do inteiro teor das Resoluções nº 11, de 18 de dezembro de 2014, e nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT, da Secretaria de Direitos Humanos, ambas publicadas na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 48, de 12 de março de 2015.	Jair Bolsonaro	PP	Rio de Janeiro	APENSADO AO PDC 17/2015	CONTRÁRIO
6	IDENTIDADE DE GÊNERO	3/24/2015	PL 882/2015	Estabelece as políticas públicas no âmbito da saúde sexual e dos direitos reprodutivos e dá outras providências.	Jean Wyllys	PSOL	Rio de Janeiro	APENSADO AO PL 313/2007	FAVORÁVEL
7	IDENTIDADE DE GÊNERO	3/25/2015	PDC 26/2015	Susta a aplicação 12 de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais e dá outras providências	Ezequiel Teixeira	SD	Rio de Janeiro	APENSADO AO PDC 16/2015	CONTRÁRIO

Letícia Hehn Soares e Carlos Alberto Simioni

ID	TERMO PESQUISADO	DATA DE APRESENTAÇÃO	NÚMERO DO PROJETO	EMENTA	AUTOR	PARTID O	ESTADO	SITUAÇÃO	FAVORÁVEL OU CONTRÁRIO
8	IDENTIDADE DE GÊNERO	3/26/2015	PDC 30/2015	Susta a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNDC/LGBT, que "Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização."	Eros Biondini e outros	РТВ	Minas Gerais	APENSADO AO PDC 16/2015	CONTRÁRIO
9	IDENTIDADE DE GÊNERO	4/22/2015	PDC 48/2015	Susta a aplicação da Resolução nº 12, de 16 de Janeiro de 2015, da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República, que Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.	Professor Victório Galli	PSC	Mato Grosso	APENSADO AO PDC 16/2015	CONTRÁRIO
10	IDENTIDADE DE GÊNERO	5/7/2015	PDC 61/2015	Suste os efeitos das Portarias n. 11, de 18 de Dezembro de 2014 e n. 12 de 16 de Janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate de Combate a Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travetis e Transexuais - CNCD/LGBT - da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.	Silas Câmara	PSD	Amazonas	APENSADO AO PDC 18/2015	CONTRÁRIO
11	IDENTIDADE DE GÊNERO	5/13/2020	PL 1531/2015	Proíbe a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de orientação sexual, doença crônica ou HIV/SIDA e religião, e criminaliza a violação dos direitos de personalidade e de intimidade.	Chico D'Angelo	PT	Rio de Janeiro	APENSADO AO PL 7727/2014	FAVORÁVEL
12	IDENTIDADE DE GÊNERO	5/14/2015	PDC 90/2015	Susta os efeitos do inteiro teor da Resolução nº 11, de 18 de dezembro de 2014, e nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.	Alan Rick	PRC	Acre	APENSADO AO PDC 18/2015	CONTRÁRIO
13	IDENTIDADE DE GÊNERO	5/19/2015	PDC 91/2015	Susta a aplicação da Resolução nº 12, de 16 de Janeiro de 2015, da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República.	Fábio Sousa	PSDB	Goiás	APENSADO AO PDC 16/2015	CONTRÁRIO

ID	TERMO PESQUISADO	DATA DE APRESENTAÇÃO	NÚMERO DO PROJETO	EMENTA	AUTOR	PARTID O	ESTADO	SITUAÇÃO	FAVORÁVEL OU CONTRÁRIO
14	IDEOLOGIA DE GÊNERO e IDENTIDADE DE GÊNERO	6/10/2015	PL 1859/2015	Acrescenta Parágrafo único ao artigo 3º da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).	Izalci Lucas e outros	PSDB	Distrito Federal	EM TRAMITAÇÃO	CONTRÁRIO
15	IDEOLOGIA DE GÊNERO e IDENTIDADE DE GÊNERO	6/12/2015	PDC 115/2015	Susta a aplicação da Resolução nº 12, de 16 de Janeiro de 2015, da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização	Alfredo Kaefer	PSDB	Paraná	EM TRAMITAÇÃO	CONTRÁRIO
16	IDEOLOGIA DE GÊNERO	6/17/2015	PDC 122/2015	Para sustar os efeitos da inclusão da ideologia de gênero no Documento Final do Conae- 2014, assinado e apresentado pelo Fórum Nacional de Educação.	Flavinho	PSB	São Paulo	DEVOLVIDO AO AUTOR	CONTRÁRIO
17	IDENTIDADE DE GÊNERO	6/30/2015	PL 2138/2015	Acrescenta Parágrafo único ao artigo 3º da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).	Erika Kokay	PT	Distrito Federal	APENSADO PL 1959/2011	FAVORÁVEL
18	IDEOLOGIA DE GÊNERO e IDENTIDADE DE GÊNERO	8/20/2015	PL 2731/2015	Altera a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.	Eros Biondini	РТВ	Minas Gerais	RETIRADO	CONTRÁRIO
19	IDEOLOGIA DE GÊNERO e IDENTIDADE DE GÊNERO	9/15/2015	PDC 213/2015	Susta a PORTARIA Nº 916, de 9 de setembro de 2015 do Gabinete do Ministro do Ministério da Educação Susta a portaria que institui Comitê de Gênero, de caráter consultivo, no âmbito do Ministério da Educação.	Professor Victório Galli	PSC	Mato Grosso	EM TRAMITAÇÃO	CONTRÁRIO
20	IDEOLOGIA DE GÊNERO e IDENTIDADE DE GÊNERO	9/15/2015	PDC 214/2015	Susta a Portaria nº 916, de 9 de setembro de 2015, do Ministério da Educação, que "Institui Comitê de Gênero, de caráter consultivo, no âmbito do Ministério da Educação.".	Pastor Eurico e outros	PSB	Pernambuco	APENSADO AO PDC 213/2015	CONTRÁRIO
21	IDEOLOGIA DE GÊNERO e IDENTIDADE DE GÊNERO	10/7/2015	PL 3235/2015	Acrescenta o art. 234-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências".	Pr. Marco Feliciano	PSC	São Paulo	EM TRAMITAÇÃO	CONTRÁRIO
22	IDEOLOGIA DE GÊNERO e IDENTIDADE DE GÊNERO	10/7/2015	PL 3236/2015	Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que "Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências".	Pr. Marco Feliciano	PSC	São Paulo	RETIRADO	CONTRÁRIO

Letícia Hehn Soares e Carlos Alberto Simioni

ID	TERMO PESQUISADO	DATA DE APRESENTAÇÃO	NÚMERO DO PROJETO	EMENTA	AUTOR	PARTID O	ESTADO	SITUAÇÃO	FAVORÁVEL OU CONTRÁRIO
23	IDENTIDADE DE GÊNERO	3/30/2016	PL 4870/2016	Acresce dispositivo à Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para dispor sobre substituição de prenome e alteração de sexo no registro civil de nascimento de transexuais e travestis.	Laura Carneiro	PMDB	Rio de Janeiro	Apensado ao PL 70/1995	FAVORÁVEL
24	IDENTIDADE DE GÊNERO	5/18/2016	PDC 395/2016	Susta o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que "Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional."	João Campos e outros	PRB	Goiás	EM TRAMITAÇÃO	CONTRÁRIO
25	IDENTIDADE DE GÊNERO	6/1/2016	PL 5453/2016	Dispõe sobre indicação do sexo em documento de identidade.	Laura Carneiro	PMDB	Rio de Janeiro	Apensado ao PL 4241/2012	FAVORÁVEL
26	IDEOLOGIA DE GÊNERO e IDENTIDADE DE GÊNERO	6/7/2016	PL 5487/2016	Institui a proibição de orientação e distribuição de livros às escolas públicas pelo Ministério da Educação e Cultura que verse sobre orientação de diversidade sexual para crianças e adolescentes.	Professor Victório Galli	PSC	Mato Grosso	Apensado ao PL 1859/2015	CONTRÁRIO
27	IDENTIDADE DE GÊNERO	7/6/2016	PL 5774/2016	Altera o Art. 42 do Decreto-Lei N. 3.688, de 03 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), para constitui contravenção, a pessoa que usar o banheiro público diferente de seu sexo masculino ou feminino.	Professor Victório Galli	PSC	Mato Grosso	EM TRAMITAÇÃO	CONTRÁRIO
28	IDENTIDADE DE GÊNERO	8/9/2016	PL 5945/2016	Acrescenta dispositivos ao Código de Processo Penal para determinar a especificação de gênero no inquérito policial, processo penal e estatísticas correspondentes e dá outras providências.	Laura Carneiro	PMDB	Rio de Janeiro	Apensado ao PL 8045/2010	FAVORÁVEL
29	IDENTIDADE DE GÊNERO	10/11/2016	PL 6297/2016	Altera a Lei 10.205, de 21 de março de 2001, que "regulamenta o \$ 40 do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências".	Jean Wyllys	PSOL	Rio de Janeiro	Apensado ao PL 287/2003	FAVORÁVEL
30	IDENTIDADE DE GÊNERO	2/7/2017	PL 6825/2017	Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para ampliar o âmbito de incidência dos crimes ali previstos para os casos de discriminação ou preconceito de identidade de gênero ou orientação sexual, aumentar as sanções cominadas e estabelecer causa de aumento de pena caso os crimes sejam cometidos contra criança ou adolescente	Erika Kokay	PT	Distrito Federal	Apensado ao PL 5944/2016	
31	IDENTIDADE DE GÊNERO	5/23/2017	PL 7702/2017	Altera a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir na referida legislação os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual e/ou identidade de gênero.	Wewerton Rocha	PDT	Maranhão	Apensado ao PL 5944/2016	FAVORÁVEL
32	IDENTIDADE DE GÊNERO	2/20/2018	PL 9576/2018	Altera dispositivo da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal.	Jean Wyllys	PSOL	Rio de Janeiro	ARQUIVADO	FAVORÁVEL

ID	TERMO PESQUISADO	DATA DE APRESENTAÇÃO	NÚMERO DO PROJETO	EMENTA	AUTOR	PARTID O	ESTADO	SITUAÇÃO	FAVORÁVEL OU CONTRÁRIO
33	IDENTIDADE DE GÊNERO	3/14/2018	PDC 898/2018	Susta a PORTARIA N° 33 (Ministério da Educação), de 17 de janeiro de 2018, que homologa o Parecer CNE/CP n° 14/2017, do Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado na Sessão Pública de 12 de setembro de 2017, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da Educação Básica do País, para alunos maiores de 18 anos.	Professor Victório Galli	PSC	Mato Grosso	ARQUIVADO	CONTRÁRIO
34	IDEOLOGIA DE GÊNERO	4/4/2018	PL 9948/2018	Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para dispor sobre classificação de programas com conteúdo que aborde ideologia de gênero.	Vinícios Carvalho	PRB	São Paulo	Apensado ao PL 2415/1996	CONTRÁRIO
35	IDENTIDADE DE GÊNERO	5/24/2018	PL 10312/2018	Proíbe a União Estável entre mais de duas pessoas, sejam elas de sexo opostos ou não.	Professor Victório Galli	PSC	Mato Grosso	Apensado ao PL 4302/2016	CONTRÁRIO
36	IDEOLOGIA DE GÊNERO e IDENTIDADE DE GÊNERO	7/11/2018	PL 10577/2018	Altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para proibir a disseminação da ideologia de gênero nas escolas do Brasil.	Cabo Daciolo	PATRI	Rio de Janeiro	Apensado ao PL 1859/2015	CONTRÁRIO
37	IDEOLOGIA DE GÊNERO	8/7/2018	PL 10659/2018	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para vedar a doutrinação política, moral, religiosa ou ideologia de gênero nas escolas.	Delegado Valdir	PSL	Goiás	Apensado ao PL 1859/2015	CONTRÁRIO
38	IDENTIDADE DE GÊNERO	10/9/2018	PDC 1037/2018	Susta os efeitos da Resolução Conjunta CNAS e CNCD/LGBT Nº 01/2018.	Flavinho	PSC	São Paulo	ARQUIVADO	CONTRÁRIO
39	IDENTIDADE DE GÊNERO	10/17/2018	PDC 1051/2018	Susta a aplicação da Resolução Conjunta Nº 1º, de 21 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único de Saúde.	Marcos Rogério	DEM	Rondônia	Apensado ao PDC 1037/2018	CONTRÁRIO
40	IDENTIDADE DE GÊNERO	11/28/2018	PDC 1094/2018	Susta a PORTARIA Nº 1.210, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 que homologa o Parecer CNE/CEB nº 3/2018, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação, aprovado na sessão de 8 de novembro de 2018, que, junto ao Projeto de Resolução a ele anexo, propõe a atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.	Diego Garcia	PODE	Paraná	EM TRAMITAÇÃO	CONTRÁRIO

Fonte: Autor (2020)